

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – NOVEMBRO/2020**

<b>Prazo</b>	<b>Obrigação</b>	<b>Disposição Legal</b>
<b>Até dia 30</b>	Prazo final para que os municípios que possuem Regimes Próprios de Previdência, com exceção dos municípios das capitais dos estados, encaminhem à Secretaria do Tesouro Nacional, após o mês de referência julho/2018, a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, que corresponde a uma estrutura padronizada para transferência de informações primárias de natureza contábil, orçamentária e fiscal dos entes da Federação, composta pela relação de contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.	§ 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 8º, da Portaria STN nº 896/2017.
<b>Até dia 30</b>	As Prefeituras devem fazer a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação referentes ao arrecadado no período de 11 a 20 deste mês.	§ 5º, do artigo 69, da Lei nº 9.394/1996.
<b>Até dia 30</b>	Os órgãos públicos devem licenciar os veículos, automotor, reboque e semi-reboque que possuem placa com o número final "9".	Portaria DETRAN nº 353/2019. (Estadual – São Paulo)
<b>Até dia 30</b>	Os órgãos e entidades responsáveis pela gestão e acompanhamento de convênios devem disponibilizar na internet os dados e informações acerca de recursos repassados no mês de setembro de 2020.	Inc. II, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do TCU.
<b>Até dia 30</b>	Os órgãos municipais devem dar publicidade no quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração direta ou indireta no mês de outubro de 2020.	"caput", do artigo 16, da Lei nº 8.666/1993.
<b>Até dia 30</b>	O órgão público que possui servidores expostos ou não a agentes nocivos, considerados para fins de aposentadoria especial, deve atualizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador.	§ 6º, do artigo 68, do Decreto nº 3.048/1999. Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015. Súmula Vinculante nº 33 do STF e Instrução Normativa SPS nº 3/2014.
<b>Até dia 30</b>	Os órgãos municipais responsáveis pela arrecadação devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à seguridade social, se houver, referente o mês de setembro de 2020.	Inc. I, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 1º c/c inc. I, do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.
<b>Até dia 30</b>	Os órgãos e entidades municipais devem disponibilizar na Internet, os dados e informações contendo a relação de todas as compras realizadas no mês de setembro de 2020.	Inc. XXIV, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 6º c/c inc. VI, do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.
<b>Até dia 30</b>	Os Municípios que optaram pelo regime especial de pagamento dos precatórios, devem realizar o depósito mensal em conta especial, do montante destinado à saldar os precatórios vencidos e a vencer.	Inc. I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT. NOTA TÉCNICA nº 27/2013, da GEPAM.
<b>Até dia 30</b>	Os municípios devem divulgar por meio de publicação, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio relativos ao mês de outubro de 2020.	Art. 162, da Constituição Federal.
<b>Até dia 30</b>	Os municípios que optaram pelo regime especial mensal de pagamento dos precatórios, devem realizar o depósito em conta especial do Tribunal de Justiça do valor correspondente ao percentual mínimo calculado sobre a Receita Corrente Líquida - RCL.	Inc. I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT. ADI 4357 julgado Supremo Tribunal Federal, que modulou os efeitos da EC nº 62/2009.
<b>Até dia 30</b>	Os municípios deverão realizar o envio da Matriz de Saldos Contábeis - MSC.  OBS: A MSC deverá ser enviada mensalmente, com prazo para envio até o final do mês subsequente.	Decreto nº 7.185/2010. Portaria MF nº 548/2010. Portaria MF/STN nº 549/2018.



<b>Até dia 30</b>	O Departamento Jurídico deverá providenciar para a contabilidade o mapa de precatórios para inclusão no orçamento de 2021.  OBS.: Débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentadas até 1º de julho.	§ 5º c/c § 1º, ambos do artigo 100 da Constituição Federal.
<b>Até dia 30</b>	Data final para o preenchimento e envio dos dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) – Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 5º bimestre.  OBS.: A não transferência dos dados será registrada como pendência e implicará no bloqueio das transferências voluntárias (convênios).	Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. § 3º, do art. 165, da Constituição Federal e no art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
<b>Até dia 30</b>	Municípios que têm Previdência Própria – Devem publicar o demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciárias acumuladas até o 5º bimestre de 2020.	§ 2º, do artigo 2º, da Lei nº 9.717/1998.
<b>Até dia 30</b>	Os órgãos públicos que possuem servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, deverão pagar, como adiantamento da gratificação de natal (décimo-terceiro salário), metade do salário recebido no mês anterior.  OBS.: Somente farão jus, os empregados que não solicitaram o pagamento por ocasião das férias.	Art. 2º, da Lei nº 4.749/1965.
<b>Até dia 30</b>	Os órgãos públicos que pagam Salário-Família pelas regras do Regime Geral de Previdência deverão exigir a apresentação do comprovante de frequência à escola, dos dependentes com mais de 7 anos de idade.	Art. 84, do Decreto nº 3.048/1999, e inc. V e §§ do artigo 361, da Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015.
<b>Até dia 30</b>	Os órgãos públicos devem licenciar os veículos registrados como "caminhão" ou "caminhão trator" que possuem placa com o número final "6", "7" e "8".	Portaria DETRAN nº 353/2019. (Estadual – São Paulo)
<b>Até dia 30</b>	As Prefeituras devem inserir por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, as informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO a que se refere o art. 52, da LC nº 101/2000, referentes ao 5º bimestre de 2020.  OBS.: Para os municípios com mais de 50 mil habitantes, e para aqueles que não optaram pela divulgação semestral.	"caput" c/c inciso I, observado o § 3º, ambos do artigo 6º, da Portaria STN nº 549/2018.
<b>Até dia 30</b>	Poder Executivo deverá limitar os empenhos, caso não tenham sido alcançadas as metas de realização das receitas do 5º bimestre de 2020.	Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide L.D.O.).
<b>Até dia 30</b>	As Prefeituras devem publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária correspondente ao 5º bimestre de 2020.  OBS.: Todos os municípios.	§ 3º, do artigo 165, da Constituição Federal, e "caput", do artigo 52 c/c § 2º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 101/2000.
<b>Até dia 30</b>	As Prefeituras devem disponibilizar na Internet, o balanço consolidado das Contas do Município.	3º c/c inc. III, ambos do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.
<b>Até dia 30</b>	Municípios que têm Previdência Própria - Encaminhar à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, por meio eletrônico, o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativo ao 5º bimestre de 2020.  OBS.: O Demonstrativo será encaminhado no endereço eletrônico do MPS na Internet, conforme estipulado pela SPS.	Alínea "d", do inc. XVI c/c inc. II, do § 6º, ambos do artigo 5º, da Portaria MPS nº 204/2008.
<b>Até dia 30</b>	As Prefeituras devem publicar os demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referentes ao 5º bimestre de 2020.  OBS.: Para os municípios com mais de 50 mil habitantes, e para aqueles que não optaram pela divulgação semestral.	Arts. 52 e 53, da Lei Complementar nº 101/2000.
<b>Até dia 30</b>	Municípios que têm Previdência Própria - Encaminhar à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, por meio eletrônico, o Demonstrativo de Informações	Alínea "h", do inc. XVI c/c inc. II, do § 6º, ambos do



	Previdenciárias e Repasses - DIPR do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativo ao 5º bimestre de 2020.  OBS.: O Demonstrativo será encaminhado no endereço eletrônico do MPS na Internet, conforme estipulado pela SPS.	artigo 5º, da Portaria MPS nº 204/2008.
<b>Até dia 30</b>	O Poder Executivo deverá limitar os empenhos, caso não tenham sido alcançadas as metas de realização das receitas do 5º bimestre de 2020.	"caput" e §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.
<b>Até dia 30</b>	O Município deve verificar se a meta bimestral de arrecadação estabelecida na programação financeira, comportará o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no anexo de metas fiscais.  OBS.: Se for verificado durante o mês, que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas fiscais previstas, promover a limitação de empenhos e movimentação financeira.	"caput" e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.
<b>Até dia 30</b>	O Poder Público responsável pela assinatura do contrato deverá encaminhar, para fins de fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo parceiro contratado relativamente aos contratos de PPP em exame no TCE-SP, a cópia de documentos descritos no artigo 85, das Instruções nº 02/2016, do TCE-SP, retratando o respectivo período anual encerrado.	Art. 85, das Instruções nº 02/2016, do TCE- SP.
<b>Até dia 30</b>	As Prefeituras devem transmitir via internet no Ministério da Saúde as informações relativas às ações e serviços de saúde, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, referentes ao 5º bimestre de 2020.  OBS.: Os municípios inadimplentes terão os repasses de receitas suspensas.	Portaria GM/MS nº 2.047/2002. Ministério da Saúde (DATASUS). Lei Complementar nº 141/2012. Art. 15 da Portaria MS nº 53, de 16/01/2013. Decreto nº 7.827/2012.
<b>Até dia 30</b>	As Prefeituras deverão enviar dados da publicação da LRF – 5º bimestre de 2020 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos).	Comunicado SDG nº 37/2019, do TCE-SP.
<b>Até dia 30</b>	As Prefeituras deverão encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 5º bimestre de 2020 (Anexo 12 RREO).	Comunicado SDG nº 37/2019, do TCE-SP.
<b>Até dia 30</b>	As Prefeituras deverão encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 5º bimestre de 2020 (Anexo 8 RREO).	Comunicado SDG nº 37/2019, do TCE-SP.

*Atenciosamente,*

**GEPAM , 27 de novembro de 2020.**

